



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Praça Cândido de Assis Queiroga 30, centro, Paulista/PB
CNPJ: 08.945.727/0001-53

Lei N° 326/2011

**DECRETA FERIADO EM TODO O
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE
PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, O
DIA 03 DE JUNHO DE CADA ANO.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado feriado em todo o território do Município de Paulista, Estado da Paraíba, o dia 03 de junho de cada ano, dedicado ao aniversário de morte do Saudoso PE. SOLON DANTAS DE FRANÇA.

Art. 2º - Na referida data, não funcionará qualquer repartição pública instalada neste município, seja órgão federal, estadual ou municipal, nem também qualquer tipo de autarquia.

Art. 3º - A fiscalização, bem como a divulgação da lei, será feita pelo setor competente do município a ser designado pelo chefe do executivo municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista/PB, 08 de novembro de 2011.


Severino Pereira Dantas
Prefeito Constitucional